



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2328, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera letra "b" e "c" do Anexo I da Lei Municipal nº 1778 de 19 de julho de 2013., da categoria funcional do cargo: Fiscal Sanitário e de Meio Ambiente.

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, letras "b" e "c", da Lei Municipal nº 1778, de 19 de julho de 2013, da Categoria Funcional: Fiscal sanitário e de Meio Ambiente, nos requisitos para provimento, passando a vigorar com a seguinte redação:

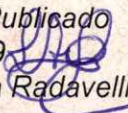
b) Instrução: ensino médio completo ou curso superior, na formação de Técnico Agrícola, Técnico em Meio Ambiente, Técnico Agropecuário, Técnico em Alimentos, Engenheiro Agrícola, Engenheiro Agropecuário, Engenheiro Florestal, Engenheiro em Alimentos, Biólogo.

c) Habilitação: possuir Carteira Nacional de Habilitação, mínimo categoria "B" e registro no Conselho correspondente à sua formação ou categoria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.


CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 25/11/2019 
Lisiane Andréa Radavelli Ledur
Matrícula nº 287
Secretaria Municipal da Administração